



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PADRÃO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADES CONSUMIDORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO.**

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 025/15**

**Protocolado nº** 13/10/1444

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Contratação Direta nº 09/13

**Termo de Contrato nº** 34/13

**Termo de Aditamento de Contrato nº** 28/14

**Concessionária:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL

**CNPJ nº** 33.050.196/0001-88

**Consumidor:** MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**Endereços / Nº de referência da Unidade Consumidora:**

- DETI – Departamento de Transportes Interno - Rua Francisco de Assis Iglesias, 486, Pq. Itália, Campinas-SP / U.C. 42261147
- Almoxarifado Central - Rua General Carneiro, 330, Ponte Preta, Campinas-SP / U.C. 9373357

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 04/03/15

Valor total estimado: R\$ 60.464,36 (sessenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 031000.03140.04.122.4009.4188.339039.01.100000, conforme fls. 596 do processo em epígrafe.

44  
Tarcísio Galvão de Campos Brito  
Secretaria Municipal de Administração

Campinas, 04 de Março de 2015.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº** 13/10/1444

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Contratação Direta nº 09/13

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL

**Termo de Contrato nº** 34/13

**Termos de Aditamento nº** 28/14 e **025**/15


**Objeto:** Fornecimento de energia elétrica

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 04 de março de 2015

  
**TARCÍSIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA**  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

  
**COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL**  
Representante Legal: José Nannini Neto  
RG nº 8.953.739  
CPF nº 064.107.048-95